



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA n° 091/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.

1ª via

Lançamento: 04/12/2020

Abertura: 04/12/2020 – 09:25 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.

JUSTIFICATIVA: A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços para a manutenção e conservação dos prédios públicos.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17283	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INATALAÇÃO DE GRANITO CINZA CORUMBA, para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura	119,00	M2	270,00	32.130,00
2	17284	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INATALAÇÃO DE GRANITO OCRE, para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura	55,48	M2	250,00	13.870,00
TOTAL						46.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de compras.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/12/2020.

FABIOLA REGINA ORTEGA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EMPRESA: MDS marmoraria

ENDEREÇO: Luiz Hellman 300

CNPJ: 33.895.976.00.01-29

TELEFONE: 988.16.23.52.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Silvio Aparecido da Rosa.

ORÇAMENTO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INATAÇÃO DE GRANITO CINZA CORUMBA, para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura	119,00	M2	240	32.130.00
2		SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INATAÇÃO DE GRANITO OCRE, para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura	55,48	M2	250	13.870.00
TOTAL						46.000.00

DATA: 2.12.2020

MDS MARMORARIA EIRELI
 33.895.976/0001-29
 Rua Luiz Hellmann, 300, S. Miguel
 CEP 85602-820 - Fco. Beltrão

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Silvio Aparecido da Rosa.

EMPRESA: Elizone de Almeida de Silva LTDA.ENDEREÇO: Avenida Brasil n° 1839CNPJ: 21.012.388/0001-10TELEFONE: (46) 989830210 ou (46) 988152070RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Elizone de A. de Silva

ORÇAMENTO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INATALAÇÃO DE GRANITO CINZA CORUMBA, para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura	119,00	M2	280.00	33.320.00
2		SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INATALAÇÃO DE GRANITO OCRE, para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura	55,48	M2	260.00	14.424.80
TOTAL						47.744.80

DATA: 02/12/2020

Almeida e Prado Ltda Me
 Elizone de Almeida de Silva
 CNPJ 21.012.388/0001-10
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EMPRESA: Renato Leizer.

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES N^o 30

CNPJ: 186395620001-45

TELEFONE: (46) 999321808

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Renato Leizer.

ORÇAMENTO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INATAÇÃO DE GRANITO CINZA CORUMBA, para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura	119,00	M2	290,00	34510,00
2		SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INATAÇÃO DE GRANITO OCRE, para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura	55,48	M2	270,00	14979,60
TOTAL						49.489,60

DATA: 01/12/20

Renato Leizer

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município., ao custo máximo de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2170	06.007.12.361.1201.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/12/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ 33.895.976/0001-29 para **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.**, ao custo máximo de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a **EMPRESA MDS MARMORARIA** cotou o valor de **R\$ 46.000,00**, a **EMPRESA ELIZANE DE ALMEIDA DA SILVALTDA** cotou o valor de **R\$ 47.744,80** e a **EMPRESA RENATO CIZERZA** cotou o valor de **R\$ 49.489,60**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.**, ao custo máximo de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/12/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



000008

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/12/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.895.976/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2019
NOME EMPRESARIAL MDS MARMORARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARMORARIA REQUINTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LUIZ HELLMANN	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
CEP 85.602-820	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REQUINTE.MARMORES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3523-0866	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2020** às **10:38:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MDS MARMORARIA EIRELI

CNPJ MF N.º 33.895.976/0001-29- NIRE N.º 41600885881

Folha 1/4

MARINES DA SILVA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 23.07.1975, natural de Salto do Lontra, PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.105.767, expedida pela SSP/SC em 23.01.2008 e portadora do CPF MF n.º 880.712.519-68, residente e domiciliada na Rua Senador Vergueiro n.º 160, Bairro Guanabara em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.604-220;

Titular empresária da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **MDS MARMORARIA EIRELI**, com sede na Rua Luiz Hellmann n.º 300, Bairro São Miguel, CEP 85.602-820 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ MF sob n.º 33.895.976/0001-29, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600885881 em 11.06.2019 e Primeira Alteração arquivada sob o n.º 20194034755 em 28.06.2019, a qual é regida nos termos do artigo 980-A do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), RESOLVE, neste ato e por este instrumento alterar e consolidar o Ato Constitutivo e Alteração posterior, nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – A titular cede e transfere a titularidade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **SILVIA APARECIDA DA ROSA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 21.01.1988, natural de Santo Antônio do Sudoeste, PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 53.454.854-4, expedida pela SSP/SP em 14.10.2009 e portadora do CPF MF n.º 418.360.488-58, residente e domiciliada na Rua Germano Mayer n.º 45, Bairro Marrecas em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-180, que passará a ser a titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **MDS MARMORARIA EIRELI**, com sede na Rua Luiz Hellmann n.º 300, Bairro São Miguel, CEP 85.602-820 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ MF sob n.º 33.895.976/0001-29, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600885881 em 11.06.2019 e Primeira Alteração arquivada sob o n.º 20194034755 em 28.06.2019, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2.ª – A titular **MARINES DA SILVA**, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), pela venda da titularidade, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 3.ª – A titular **SILVIA APARECIDA DA ROSA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

MDS

Silvia Ap
da Rosa

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MDS MARMORARIA EIRELI

CNPJ MF N.º 33.895.976/0001-29 – NIRE N.º 41600885881

Folha 2/4

CLÁUSULA 4.ª – A titular SILVIA APARECIDA DA ROSA, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 5.ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo e Alteração posterior que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA 6.ª – Tendo em vistas a alteração ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, o titular empresário, RESOLVE por este instrumento atualizar e consolidar o Ato Constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo e alteração posterior que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

MDS MARMORARIA EIRELI

CNPJ MF N.º 33.895.976/0001-29 – NIRE N.º 41600885881

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SILVIA APARECIDA DA ROSA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 21.01.1988, natural de Santo Antônio do Sudoeste, PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 53.454.854-4, expedida pela SSP/SP em 14.10.2009 e portadora do CPF MF n.º 418.360.488-58, residente e domiciliada na Rua Germano Mayer n.º 45, Bairro Marrecas em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-180;

Titular empresária da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **MDS MARMORARIA EIRELI**, com sede na Rua Luiz Hellmann n.º 300, Bairro São Miguel, CEP 85.602-820 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 33.895.976/0001-29, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600885881 em 11.06.2019 e Primeira Alteração arquivada sob o n.º 20194034755 em 28.06.2019, a qual é regida nos termos do artigo 980-A do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), RESOLVE, por este instrumento atualizar e consolidar o Ato Constitutivo e Alteração posterior, nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, gira sob o nome empresarial de **MDS MARMORARIA EIRELI**, e tem a sede na Rua Luiz Hellmann n.º 300, Bairro São Miguel, CEP 85.602-820 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 2.ª – A EIRELI tem por objeto social a atividade de Fabricação de peças de mármore, granito, ardósia e outras pedras e Comércio varejista de mármore e granitos.

CLÁUSULA 3.ª – A empresa iniciou as atividades em 18 de junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4.ª – O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado, pela titular, em moeda corrente do país.

*MDS
Silvia A.P.
da Rosa*

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**MDS MARMORARIA EIRELI**

CNPJ MF N.º 33.895.976/0001-29- NIRE N.º 41600885881

Folha 3/4

CLÁUSULA 5.ª – A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e ela responde exclusivamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 6.ª – A administração da empresa é exercida pela titular **SILVIA APARECIDA DA ROSA**, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor da titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular.

CLÁUSULA 7.ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8.ª – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador(a) quando for o caso.

CLÁUSULA 9.ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA 10.ª – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11.ª – Falecendo ou interdita a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessor(es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12.ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 13.ª – A titular declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 14.ª – A titular declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006

MDS
Silvia A
da Rosa

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MDS MARMORARIA EIRELI

CNPJ MF N.º 33.895.976/0001-29- NIRE N.º 41600885881

Folha 4/4

CLÁUSULA 15.ª: A sociedade poderá distribuir lucros para a titular, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários.

CLÁUSULA 16.ª – Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão PR., por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

E por estar justo e contratada, a titular firma o presente instrumento, em uma via para que valha na melhor forma do direito.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2020.

Silvia Aparecida da Rosa
SILVIA APARECIDA DA ROSA

TABELIONATO
COSTA

Marines da Silva
MARINES DA SILVA

Handwritten signature

Estado de Santa Catarina
Comarca da Capital - Município de Florianópolis - Escritório de Paz de Canasvieiras
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Rodovia Tertuliano Dillo Xavier, 210, esquina com Av. Prof. Milton Leite da Costa, CEP 88034-600 - Fone 48 32661425

Lidia Mauricia Laureano da Costa - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé

MARINES DA SILVA (FVC45147-MJ62) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,60 | 1 Seló de Fiscalização pago R\$ 2,80 | Total R\$ 6,30 | Recibo Nº 269264

Digitado por ELAINE CRISTINA DE ANDRADE SOUSA / Franciele Daniele Rios - Oficial Substitua

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Comargo, 1998 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3855-6208

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

SILVIA APARECIDA DA ROSA

Em test. de 02 de Maio de 2020, no Tabelionato de Notas nº 21 da Malo

ESCREVENTE: KACINE SAUTORI PIVAN WALTER

Fhdm: o4HJz : dwfvj : 4o7U : WUUE : Quarta em:

<http://funayen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 14:07 SOB Nº 20202090248.
PROTOCOLO: 202090248 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002089386. NIRE: 41600885881.
MDS MARMORARIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000014

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMELSTEIN DAURI

PROIBIDO PLASTIFICAR



Silvia Aparecida da Rosa

ASSINATURA DO TITULAR

3527-021645

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 53.454.854-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/OUT/2009

SILVIA APARECIDA DA ROSA

FILIAÇÃO ORIDES DA ROSA
E ELENIR FÁTIMA DA SILVA

NACIONALIDADE S. ANTONIO SUDOESTE -PR DATA DE NASCIMENTO 21/JAN/1988

DOC. ORIGEM STO ANTONIO SUDOESTE PR
STO ANTONIO SUDOESTE
CN:LV.A12 /FLS.37 /N.009372

CPR

Delegado Titular
CARLOS ASSUNÇÃO DO CARMO de Polícia HROV. 59159

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 11.226 de 18/07/2011

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

3H85876

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1998 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.861-610 - Telef: (46) 3085-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão, PR 21/05/2020

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE

R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **418.360.488-58**

Nome: **SILVIA APARECIDA DA ROSA**

Data de Nascimento: **21/01/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/06/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:18:11** do dia **02/12/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4455.7388.DAEE.5AE0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.895.976/0001-29**Razão Social:** MDS MARMORARIA EIRELI**Endereço:** LUIZ HELLMANN 10 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-820

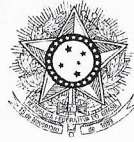
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2020 a 16/12/2020**Certificação Número:** 2020111701405063619603

Informação obtida em 23/11/2020 08:44:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MDS MARMORARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.895.976/0001-29
Certidão nº: 31019198/2020
Expedição: 23/11/2020, às 10:38:02
Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MDS MARMORARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.895.976/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

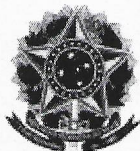
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MDS MARMORARIA EIRELI
CNPJ: 33.895.976/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:21 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: **F63D.D9C7.1CB9.B3DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000019

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023008706-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.895.976/0001-29**

Nome: **MDS MARMORARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 35534/2020

RAZÃO SOCIAL: MDS MARMORARIA EIRELI

CNPJ: 33.895.976/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309546

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: Rua Luiz Hellmann, 300 - L RURAL 112-B G57FB - São Miguel CEP: 85602820 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Comércio varejista de pedras para revestimento

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	20/11/2020
DATA	DE	VALIDADE:	19/01/2021
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXZZXX8S2RU			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/11/2020 - 09:40:31

Qualquer rasura invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MDS MARMORARIA EIRELI			Protocolo: PRC2004708106	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 41600885881	CNPJ 33.895.976/0001-29	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/2019	Início de Atividade 18/06/2019	
Endereço Completo Rua Luiz Hellmann, N° 300, São Miguel - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-820				
Objeto Fabricação de peças de mármore, granito, ardósia e outras pedras e Comércio varejista de mármore e granitos				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)				
Títular Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
SILVIA APARECIDA DA ROSA	418.360.488-58	S	02/05/2020	
Dados do Administrador Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato	
SILVIA APARECIDA DA ROSA	418.360.488-58	02/05/2020		
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação	
25/05/2020	20202090248	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2020, às 08:18:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHAJJAGS.



PRC2004708106

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 523/2020

000022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
523	Aquisição de Material	04/12/2020	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550456-2	FABIOLA REGINA ORTEGA	742/2020	
Local			
Código	Nome		
30	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	EM ATE 30 DIAS	
Entrega		Prazo	
Local			
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS			10 Dias

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.

Justificativa:

A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços para a manutenção e conservação dos prédios públicos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017283	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INATALAÇÃO DE GRANITO CINZA CORUMBA para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura	M2	119,00	270,00	32.130,00
017284	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INATALAÇÃO DE GRANITO OCRE ,para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura	M2	55,48	250,00	13.870,00
				TOTAL	46.000,00
				TOTAL GERAL	46.000,00



000023

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0091/2020
PROCESSO Nº 743/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MDS MARMORARIA EIRELI	33.895.976/0001-29	SILVIA APARECIDA DA ROSA	Administrativo	418.360.488-58	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços para a manutenção e conservação dos prédios públicos.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2170	06.007.12.361.1201.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20490/2020 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 33.895.976/0001-29, estabelecida na LUIZ HELLMANN, 300 - CEP: 85602820 - BAIRRO: MARREAS CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretária

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 91/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20490/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 91/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.

CONTRATADO:

MDS MARMORARIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INATALAÇÃO DE GRANITO CINZA CORUMBA para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura			M2	119,00	270,00	32.130,00
1	2	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INATALAÇÃO DE GRANITO OCRE ,para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura			M2	55,48	250,00	13.870,00
TOTAL								46.000,00

VALOR TOTAL R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

DATA: 04/12/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



000025

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 91/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MDS MARMORARIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO CINZA CORUMBA para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura			M2	119,00	270,00	32.130,00
1	2	SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO OCRE ,para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura			M2	55,48	250,00	13.870,00
TOTAL								46.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 07/12/2020

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 05/12/2020

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL								PATRICIA DE MORAES HINZ		19.725,00
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	ARMÁRIO ESTRUTURA EM FERRO PRETO fosco MINIMO 5 MM, 6 prateleiras em madeira cedro, pinheiro ou cabriúva, trabalhada, pintada em verniz fosco e 6 portas de correr em mdf 25 mm, correção no chão, cor a escolher. Medidas do móvel: 660 cm comprimento, 200 cm de altura e 60 cm de profundidade	PERFLEX	ESPECIAL	UN	1,00	6.090,00	6.090,00		
1	2	ARMÁRIO AÉREO MDF 25 mm cor a escolher, 250 cm de comprimento, 75 cm de ALTURA, 40 cm de profundidade. mínimo 4 portas de abrir, com puxadores das portas em alumínio mínimo 30 cm. 1 prateleira interna	PERFLEX	CL-16/ESPECIAL	UN	1,00	1.090,00	1.090,00		
1	3	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO em MDF, cor a escolher, com dimensões mínimas de 210cm de altura, 100 cm de largura e 60cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 2 portas de abrir, com puxadores das portas em alumínio de mínimo 30 cm. Toda peça com 25 mm de espessura. Pés do armário de metal de 7 cm de altura.	PERFLEX	CL-17/ESPECIAL	UN	15,00	1.460,00	21.900,00		
1	5	ARMÁRIO em MDF cor a escolher, com dimensões mínimas de 210 cm de altura, 250 cm de largura e 70cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 3 portas de correr, com puxadores das portas em alumínio de mínimo 30 cm. Toda peça com 25 mm de espessura. Pés do armário de metal de 7 cm de altura.	PERFLEX	ESPECIAL	UN	1,00	3.950,00	3.950,00		
1	7	ARMÁRIO guarda volumes com 16 portas de abrir com chave, mdf 25 mm, medidas: 200 cm x 210 cm x 40 cm. Cor a escolher.	PERFLEX	ESPECIAL	UN	1,00	2.590,00	2.590,00		
1	8	BALCÃO em MDF cor a escolher, com dimensões mínimas de 250cm de largura, 90cm de altura e 60cm de profundidade, com 1 prateleira interna, com mínimo 4 portas de abrir, com puxadores das portas em alumínio mínimo 30 cm. 4 gavetas com correções telescópicas. Toda peça com 25mm de espessura. Pés do armário de metal de 7 cm de altura.	PERFLEX	CL-16	UN	1,00	1.880,00	1.880,00		
1	9	BALCAO em mdf 25 mm cor a escolher, pés de metal 7 cm, com 8 gavetas, correções telescópicas. MEDIDA DO MOVEL: 250 CM DE COMPRIMENTO, 90 CM DE ALTURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE.	PERFLEX	CL-16	UN	1,00	2.460,00	2.460,00		
1	11	CANTOS arredondado de tamanho apropriado para encaixar nas mesas retangulares e formar meia lua, 25 mm de espessura, cor a escolher.	PERFLEX	CL-19	UN	2,00	340,00	680,00		
1	14	MESA INFANTIL, redonda, 150 cm de diâmetro, mdf 25 mm cor a escolher,	PERFLEX	ES-08	UN	2,00	420,00	840,00		
	22	NICHOS DE ESCRITÓRIO em MDF, cor a escolher, com dimensões mínimas de 60cm de largura, 40cm de altura e 25cm de profundidade. Toda peça com 25mm de espessura.	PERFLEX	NI-01	UN	15,00	100,00	1.500,00		
TOTAL								42.980,00		

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/12/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: B4F18CA0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 91/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 91/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DS MARMORARIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INATAÇÃO DE GRANITO CINZA CORUMBA para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura			M2	119,00	270,00	32.130,00
1	2	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INATAÇÃO DE GRANITO OCRE para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura			M2	55,48	250,00	13.870,00
TOTAL								46.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: C9B1C203

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção predial na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Antiga Sede da Administração Municipal e Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, de acordo com planilhas de serviços.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020 - Processo nº 703/2020
Objeto: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDEAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'COMODAS DE ESCRITÓRIO' and 'MOVEL DA BANCADA'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO' and 'MÓDULOS DE ARQUIVO'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'MOLDURAS' and 'PORTAS'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'ARMÁRIO ESTRUTURA EM FERRO PRETO' and 'BANCADA DE GRANITO'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'MENSAS RETANGULARES' and 'PORTA'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'MESA DE ESCRITÓRIO'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'ARMÁRIO ESTRUTURA EM FERRO PRETO' and 'ARMÁRIO AEREO'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO' and 'BALCÃO'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'BALCÃO' and 'CANTOS arredondados'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'MESA INFANTIL' and 'NICHOS DE ESCRITÓRIO'.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/12/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO PRESENCIAL Nº 097/2020 - Processo nº 703/2020
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDEAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'COMODAS DE ESCRITÓRIO' and 'MOVEL DA BANCADA'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO' and 'MÓDULOS DE ARQUIVO'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'MOLDURAS' and 'PORTAS'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'ARMÁRIO ESTRUTURA EM FERRO PRETO' and 'BANCADA DE GRANITO'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'MENSAS RETANGULARES' and 'PORTA'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'MESA DE ESCRITÓRIO'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'ARMÁRIO ESTRUTURA EM FERRO PRETO' and 'ARMÁRIO AEREO'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO' and 'BALCÃO'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'BALCÃO' and 'CANTOS arredondados'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'MESA INFANTIL' and 'NICHOS DE ESCRITÓRIO'.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/12/2020. ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 91/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
MDS MARMORARIA EIRELI

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'SERVICOS DE CONFECCAO E INSTALACAO DE GRANITO'.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020. ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal

Advertisement for 'Tribuna Regional' newspaper, featuring a mountain landscape and the text 'Quem respeita a sinalização respeita a vida'.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 329/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MDS MARMORARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MDS MARMORARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.895.976/0001-29, estabelecida na Rua LUIZ HELLMANN, 300 - CEP: 85602820 - BAIRRO: MARRECAS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 091/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17283	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO CINZA CORUMBA para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura		M2	119,00	270,00	32.130,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	17284	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO OCRE ,para utilização em soleiras e pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura		M2	55,48	250,00	13.870,00
TOTAL								46.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 091/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes

Sidrio Aparecido da Rosa



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 091/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2170	06.007.12.361.1201.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Sidrio Aparecido da Rosa



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 091/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

Sônia Aparecida da Rosa



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por FABIOLA REGINA ORTEGA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de dezembro de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



MDS MARMORARIA EIRELI
CNPJ Nº: 33.895.976/0001-29
SILVIA APARECIDA DA ROSA
CPF Nº: 418.360.488-58

Testemunhas:


LUCIANA GRABOSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



000032

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020
Processo dispensa nº 091/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MDS MARMORARIA EIRELI

CNPJ Nº 33.895.976/0001-29

Representante: SILVIA APARECIDA DA ROSA

CPF nº 418.360.488-58

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/12/2020
JORNAL:	AMP
EDICÃO:	2153
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	05/12/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO:	1799
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum**Código Identificador:**3B2435BA**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020
Processo dispensa nº 091/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MDS MARMORARIA EIRELI
 CNPJ Nº 33.895.976/0001-29
 Representante: SILVIA APARECIDA DA ROSA
 CPF nº 418.360.488-58
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de granito, para manutenção e qualificação de estruturas prediais da Secretaria Municipal de Educação e prédios públicos do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum**Código Identificador:**F1979A26**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
 CNPJ Nº 31.743.096/0001-01
 Representante: VALDIR DE SOUZA
 CPF nº 788.322.769-68
 OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..
 VALOR TOTAL: R\$ 15.098,00 (Quinze Mil e Noventa e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum**Código Identificador:**8EEC9AA8**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
 CNPJ Nº 09.552.508/0001-77
 Representante: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
 CPF nº 041.562.419-39
 OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..
 VALOR TOTAL: R\$ 33.475,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum**Código Identificador:**02306080**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LAURI BORGES DOS SANTOS - MARCENARIA
 CNPJ Nº 09.466.098/0001-41
 Representante: LAURI BORGES DOS SANTOS
 CPF nº 914.277.469-15
 OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..
 VALOR TOTAL: R\$ 4.260,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
 VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum**Código Identificador:**7286640F**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LUIZ PAUVELS
 CNPJ Nº 04.961.833/0001-70
 Representante: LUIZ PAUVELS
 CPF nº 025.914.039-29
 OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..
 VALOR TOTAL: R\$ 15.690,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
 VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum**Código Identificador:**FCFBFCF6**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN
 CNPJ Nº 20.132.150/0001-66
 Representante: NORMELIA LOTTERMANN
 CPF nº 283.655.340-53
 OBJETO: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação..



PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira - Estado de Santa Catarina

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que, nesta sexta-feira, 04/12/2020, confirmou mais 09 casos de COVID-19 no Município.

CASO 1 - Trata-se de paciente masculino (39 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 2 - Trata-se de paciente masculino (44 anos), que teria apresentando sintomas característicos do novo coronavírus. Ele procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 3 - Trata-se de paciente feminino (35 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 4 - Trata-se de paciente masculino (21 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 5 - Trata-se de paciente masculino (37 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 6 - Trata-se de paciente feminino (25 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 7 - Trata-se de paciente feminino (06 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB Nasofaringe, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 8 - Trata-se de paciente feminino (32 anos), que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que teria sentido sintomas característicos do novo coronavírus. A equipe médica indicou o isolamento domiciliar preventivo, pelo período protocolar. Ao finalizar a quarentena, foi realizado teste TR-IgG/IgM o qual apresentou o indicativo IgG, ou seja, o vírus não está ativo no organismo da paciente. A equipe médica liberou-a do isolamento domiciliar.

CASO 9 - Trata-se de paciente masculino (29 anos), que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que teve contato com pessoa anteriormente positivada. A equipe médica indicou o isolamento domiciliar preventivo, pelo período protocolar. Ao finalizar a quarentena, foi realizado teste TR-IgG/IgM o qual apresentou o indicativo IgG, ou seja, o vírus não está ativo no organismo do paciente. A equipe médica liberou-o do isolamento domiciliar.

No que tange aos casos de 1 a 7, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como detectável para COVID-19, nesta sexta.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares não são contabilizados para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza 164 notificações de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, 04 de dezembro de 2020.

Bianca Marani Bertamoni - Prefeita em Exercício

Denz Evandro da Rocha - Secretário de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328/2020 - Processo dispensa nº 092/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020 - Processo dispensa nº 091/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2020

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Mo de lo, Unidade, Quantidade, Preço. Lists items like CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO and RECAPE PLATIBANDA.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal